

Homologado em 16/05/2023, DODF nº 93 de 18/05/2023, pag. 14.
Portaria nº 387, de 16/05/2023, DODF nº 93 de 18/05/2023, pag. 11.

PARECER Nº 163/2023-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00249251/2021-35

Interessado: **Original Baby Centro de Educação Infantil**

Aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar do Original Baby Centro de Educação Infantil; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 31 de dezembro de 2021, de interesse do Original Baby Centro de Educação Infantil, situado na QSA 14, Casa 12, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Original Baby Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 24981277/0001-00, trata da solicitação de aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

A instituição educacional foi credenciada por meio da Portaria nº 90/SEEDF, de 22 de março de 2019, conforme o disposto no Parecer nº 61/2019-CEDF, que, além de credenciar até 31 de dezembro de 2023, autorizou a oferta da Educação Infantil, para crianças de 0 (zero) ano a 2 (dois) anos de idade, e aprovou a Proposta Pedagógica.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 2/2020-CEDF.

Dos Documentos Organizacionais

Os documentos organizacionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Da Proposta Pedagógica

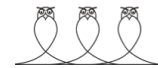
A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com os seguintes destaques:

1. Organizações Pedagógica e Curricular

A instituição oferta a Educação Básica, na etapa Educação Infantil, Creche, para crianças de 0 (zero) ano a 2 (dois) anos de idade, em regime anual e jornadas ampliada e integral, observada a idade legal para ingresso, conforme o registro abaixo,:

I – Creche:

- a) Berçário I – para estudantes de 0 (zero) ano de idade;
- b) Berçário II – para estudantes de 1 (um) anos de idade;



c) Creche I – para estudantes de 2 (dois) anos de idade.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado – PEI.

A instituição oferta atividades complementares às crianças, conforme informações dispostas no anexo deste parecer.

O currículo, sintetizado no quadro-resumo da matriz curricular, está organizado de forma integrada, em eixos estruturantes e campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

Os projetos interdisciplinares acadêmicos abaixo relacionados são ofertados a todos os estudantes, observados o nível de maturidade e a faixa etária:

- Alimentação Saudável – projeto destinado a incentivar o estudante a ingerir uma alimentação saudável, cujo foco principal é a saúde.
- 5 sentidos – projeto que procura despertar no estudante a curiosidade pelos sentidos humanos e sua importância para o desenvolvimento: audição, tato, paladar, olfato e visão.
- Fora preconceito – projeto destinado a criar uma consciência crítica nos estudantes, passando a cada um valores como individualidade e respeito ao próximo, dentro de suas particularidades.
- Meio ambiente – projeto que visa despertar no estudante a consciência ecológica do uso racional dos recursos naturais não renováveis.
- Sentimentos – projeto que visa despertar nos estudantes o valor de convivência com o outro, de forma a valorizar sentimentos simples como coletividade, amizade e companheirismo, dentre outros.

2. Avaliação

A avaliação é realizada por meio da observação do desempenho do estudante, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes.

O resultado do processo avaliativo é expresso por meio de relatório do desenvolvimento do estudante, o qual é apresentado aos pais bimestralmente.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 103 (cento e três) artigos e 34 (trinta e quatro) páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF.



O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática e pedagógica, de acordo com a legislação vigente.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica do Original Baby Centro de Educação Infantil, situado na QSA 14, Casa 12, Taguatinga - Distrito Federal, mantido por Original Baby Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 24981277/0001-00, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do presente parecer;
- b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- c) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- d) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil – Creche, quando do credenciamento da instituição educacional.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 18 de abril de 2023.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 18/4/2023.

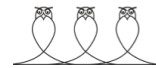
SOLANGE FOIZER SILVA
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº 163/2023-CEDF

Quadro-Resumo da Matriz Curricular da Educação Infantil

Instituição Educacional: Original Baby Centro de Educação Infantil Etapa: Educação Infantil – Creche Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos Regime: Anual				
DIREITOS DE APRENDIZAGENS E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	CRECHE		
		Berçário I 0 ano	Berçário II 1 ano	Creche I 2 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL - Jornada Ampliada (em horas)		25	25	25
CARGA HORÁRIA ANUAL - Jornada Ampliada (em horas)		1000	1000	1000
CARGA HORÁRIA SEMANAL – Jornada Integral (em horas)		50	50	50
CARGA HORÁRIA ANUAL – Jornada Integral (em horas)		2000	2000	2000
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento da instituição: das 7h às 19h. 2. Jornadas, turnos e horários de aulas: <ul style="list-style-type: none">• Ampliada: Matutino - das 7h30 às 12h30 e Vespertino - das 13h30 às 18h30.• Integral: 7h30 às 17h30.				
3. O horário constante do item 2 pode sofrer alteração para adequação da organização pedagógica da instituição, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.				



Atividades Complementares

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Psicomotricidade	1 vez por semana, de acordo com a jornada - 1 hora
Balé	1 vez por semana, de acordo com a jornada - 1 hora
Capoeira	1 vez por semana, de acordo com a jornada - 1 hora
Musicalização	1 vez por semana, de acordo com a jornada - 1 hora